



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

JUSTIFICATIVA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.				
BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.				
UNIDADE	REQUISITANTE:	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2025 - SEMAP – ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2025 - SEMAP, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Setor de Gabinete.

A Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, através do Documento de Formalização de Demanda, iniciou os atos administrativos para contratar empresa para aquisição de veículo, tipo caminhonete, cujos preços encontram-se registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEMAP, tendo como arrematante a empresa **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.302.675/0001-98.

No que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, visa à contratação do objeto acima mencionado, com o objetivo de atender as demandas, sendo indispensável para o funcionamento da Secretaria na prestação de serviços e atendimento aos seus jurisdicionados e para atender as atividades operacionais e administrativas dos setores da SMT.

A contratação de empresa para aquisição de veículos se faz necessária diante da necessidade face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, respeitados os princípios da administração pública. Considerando que a contratação é imprescindível para atender as necessidades de deslocamentos dos servidores, pela necessidade das demandas existentes para atendimento as atividades diárias do mesmo, junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos da Secretaria de Mobilidade e Trânsito do Município de Santarém. Considerando os fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais, além de outras atividades pertinentes à Administração Pública, como também poderá trazer danos irreparáveis, uma vez que a falta de veículo impedirá a execução de tarefas diárias externas, bem como a realização de eventos que exigem o uso de veículos para o transporte. Tal condição torna necessária a contratação de empresa que opere no ramo de locação de veículos. Assim, surge a necessidade da Secretária de contratar empresa especializada em locação de veículos para atender suas demandas, pois o serviço pretendido é indispensável para o funcionamento do órgão e atendimento aos seus jurisdicionados. Dessa forma, a motivação para a contratação, tem a finalidade de atender às necessidades da SMT, para o exercício de 2025. Ademais, o serviço é necessário para a manutenção das atividades cotidianas desta Secretaria, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que
Rua Antônio Barros, nº 2285 – Caranazal - Santarém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

trata a Lei nº 14.333/2021, artigo 6º, inciso XIII, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser adquirido pela administração pública.

A aquisição do objeto será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SEMAP, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito através do Setor de Licitações, Contratos e Convênios.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos para aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se na solicitação do Setor de Gabinete, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	QUANT. DE VEÍCULO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, MOTOR NO MÍNIMO 2.0 TURBO, ANO/MODELO 2018 A 2025, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4 X 4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO DENATRAN.	FORD RANGER ANO/MODELO 2018/2018	MÊS	12	01	R\$ 6.490,00	R\$77.880,00

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Rua Antônio Barros, nº 2285 – Caranazal - Santarém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

A Ata de Registro de Preços nº 006/2025, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 - SEMAP, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços.

Diante disso, através da correspondência emitida pela SEMAP no dia 26/06/2025, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

Em consulta a empresa, esta apresentou sua **Anuência** para o fornecimento vinculado a citada Ata.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da contratante pela empresa, em virtude de esta, estar com os preços para os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEMAP, mais vantajosos para a Administração Pública.

Outrossim, foram realizadas pesquisas de mercado (compõem os autos), para fins de verificação dos preços, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstram ter o menor preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, na seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária: 26.122.0003.2146.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMT

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500 – Recurso Próprio

Ficha: 663

5. FISCALIZAÇÃO

Rua Antônio Barros, nº 2285 – Caranazal - Santarém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

A contratação será fiscalizada pelas servidoras designadas pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito para este fim, através da Portaria nº 010/2025 – GAB/SMT.

6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Assim sendo, atendendo pelo o disposto no Decreto nº 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, e posterior contratação.

Santarém/PA, 30 de junho de 2025.


Pamela Pereira da Silva Garcia
Secretária de Gabinete II
Decreto nº 274/2025-GAB/PMS

PAMELA PEREIRA DA SILVA GARCIA
Secretária de Gabinete

RATIFICADO POR:
MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretario Municipal de Mobilidade e
Trânsito
Decreto nº 006/2025 – GAB-PMS


Marcelino Fortunato Xavier Neto
Secretário Municipal de
Mobilidade e Trânsito
Dec. nº 006/2025 - GAB/PMS

Rua Antônio Barros, nº 2285 – Caranazal - Santarém/PA